



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

Quinta-feira • 21 de Julho de 2022 • Ano XVI • Nº 2470

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Galvão de Assis / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça São Pedro, nº 100 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OURDRKI3N0Y1NZDGODZEOE

Contratos



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2021, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 127/2021.**

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **TERSUD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.464.110/0001-09, com sede própria na Avenida Luiz Viana Filho, nº 13223, torre 01, sala 118, HANGAR BUSINESS PARK, bairro São Cristovão, na cidade de Salvador-BA, representada por seu procurador o Sr. **MURILO ANTUNES BONFIM**, portador do RG nº 11642044-83, SSP BA, e CPF sob o nº 840.429.905-68, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 151/2021, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 151/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços previstos no Projeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE IBICUÍ – BAHIA, CONVÊNIO SICONV 863224/2017, FUNASA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, passando a vigor com o prazo para conclusão do serviço até 17 de junho de 2022, contados a partir da data da assinatura do presente Termo aditivo, conforme prevê o artigo 57, § 1, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Segunda do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

03.06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE.
0601- SAÚDE
2044 – Gestão dos serviços de saúde



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

Elemento da Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 23 – CONVÊNIOS - SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 151/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 17 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

TERSUD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2021, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 127/2021.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **TERSUD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.464.110/0001-09, com sede própria na Avenida Luiz Viana Filho, nº 13223, torre 01, sala 118, HANGAR BUSINESS PARK, bairro São Cristovão, na cidade de Salvador-BA, representada por seu procurador o Sr. **MURILO ANTUNES BONFIM**, portador do RG nº 11642044-83, SSP BA, e CPF sob o nº 840.429.905-68, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 151/2021, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 151/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços previstos no Projeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE IBICUÍ – BAHIA, CONVÊNIO SICONV 863224/2017, FUNASA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, passando a vigor com o prazo para conclusão do serviço até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da assinatura do presente Termo aditivo, conforme prevê o artigo 57, § 1, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Segunda do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

05 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

0501- INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1010 – Construção e melhorias de Casas Populares

Elemento da Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e instalações

Fonte 24 – CONVÊNIOS

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 151/2021.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 06 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

TERSUD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.: